



Contribuição Distritalmente Determinada (CDD) do Distrito Federal

Brasília, 5/4/2023

Hugo do Valle Mendes (Me. Política e Gestão da Sustentabilidade - CDS/UnB,
Analista Ambiental do MMA)



Sumário

- Legislação sobre o tema (Pré-2020)
- “Ciclo” da Política Pública para Enfrentamento da Mudança do Clima
- O que fazer com os dados do Inventário de GEE?
- Qual a Projeção de Emissões de GEE para o DF?
- O que é e onde está a CDD do DF?
- O que contém o Decreto 43.413/2022?

Legislação sobre o tema (pré-2020*)

- [Lei Distrital nº 4.136/2008](#) – Dispõe sobre medidas de retirada de dióxido de carbono da atmosfera e de combate ao efeito estufa no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências
- [Lei Distrital nº 4.797/2012](#) – Estabelece princípios, diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a Política de Mudança Climática no âmbito do Distrito Federal
- [Lei Distrital nº 5.051/2013](#) – Institui a Semana da Carona Solidária no âmbito do Distrito Federal
- [Lei Distrital nº 5.113/2013](#) – Obriga a incorporação do inventário de emissões e remoções de gases de efeito estufa – GEE no licenciamento ambiental
- [Lei Distrital nº 5.624/2016](#) – Dispõe sobre o plantio de muda de árvore na venda de automóvel novo, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências

* Refere-se à passagem de uma arquitetura para outra no âmbito do Arranjo Internacional de implementação da agenda.

“Ciclo” da Política Pública para Enfrentamento da Mudança do Clima



Obs: Trata-se de um modelo simplificado cuja finalidade é exclusivamente didática e que não representa outras linhas de atuação como o arranjo de governança.

Obs II: O DF buscou operacionalizar o mesmo roteiro para enfrentamento da Mudança do Clima adotado por uma Parte.

O que fazer com os dados do Inventário de GEE?

Plano de Mitigação

- Documento de nível estratégico que olha para o conjunto da economia.
- Propõe políticas e medidas com estimativa de redução de emissões de GEE.



Planos Setoriais

- Diversos documentos de caráter tático operacional que olham individualmente para cada setor.
- Documentos em elaboração ou em fase final de discussão.
- Necessitam de intensa articulação com os órgãos finalísticos relevantes.

Plano de mitigação disponível em: <https://sema.df.gov.br/plano-de-mitigacao-do-df/>

Plano de Mitigação

Medidas Sugeridas	Órgãos Envolvidos
Programa de redução de transições de Uso da Terra	SEMA, IBRAM
Criação do Programa Proteção Florestal via Código Florestal: Validação do CAR-DF e Recuperação Florestal de APPs e RL, apoiado pelo CRA	SEMA, IBRAM
Programa de Florestas Urbanas	SEMA, SEDUH, NOVACAP
Redução de Incêndios Florestais	SEMA, IBRAM
Agricultura de Baixo Carbono no DF	SEAGRI, EMATER, SEMA, IBRAM
Compostagem	SEAGRI, EMATER, SEMA, IBRAM
Uso do Combustível derivado de resíduos (Indústria de Cimento)	SEMA, IBRAM
Reciclagem	SEMA, IBRAM, SLU
Sistema de bombeamento de água e esgoto	SEMA, IBRAM, CAESB
Educação Ambiental	SEMA

Plano de Mitigação

Medidas Sugeridas	Órgãos Envolvidos
Queima do metano do aterro sanitário e parte do lixão da estrutural	SLU
Biodigestão	CAESB, SLU, SEAGRI, EMATER
Energia solar fotovoltaica descentralizada	SEMA, IBRAM
Incentivo ao uso de biocombustíveis, em particular, o etanol	SEMOB
Ampliação do sistema BRT	SEMOB
Sistemas de tráfego Inteligente para veículos e rodovias	SEMOB, DETRAN-DF e DER
Implantação do VLT	SEMOB
Redução da distância percorrida pelos veículo para retornos	SEMOB, DETRAN-DF e DER
Uso de etanol hidratado na frota própria do GDF	SEMOB, SEEC
Uso de transporte não motorizado	SEMOB, DETRAN-DF
Expansão do Metrô	SEMOB, METRÔ
Eficientização dos prédios públicos do GDF	SEEC
Uso do Teletrabalho para 20% da força de trabalho do GDF	SEEC

Qual a Projeção de Emissões de GEE para o DF?

- Parâmetros: Estimativa IBGE para população e PIB;
- *Proxis* setoriais;

Sector	2025 (t CO ₂ e)	2030 (t CO ₂ e)
Energia	5.526.753	5.943.512
Uso da terra, mudança do uso da terra e florestas	2.456.793	2.539.115
Processos Industriais e uso de produtos	1.940.957	2.038.317
Tratamento de resíduos	1.642.652	1.847.675
Agropecuária	538.267	585.267
Total	12.085.402	12.933.866

Fonte: elaboração de ações

Qual a Projeção de Emissões de GEE para o DF?

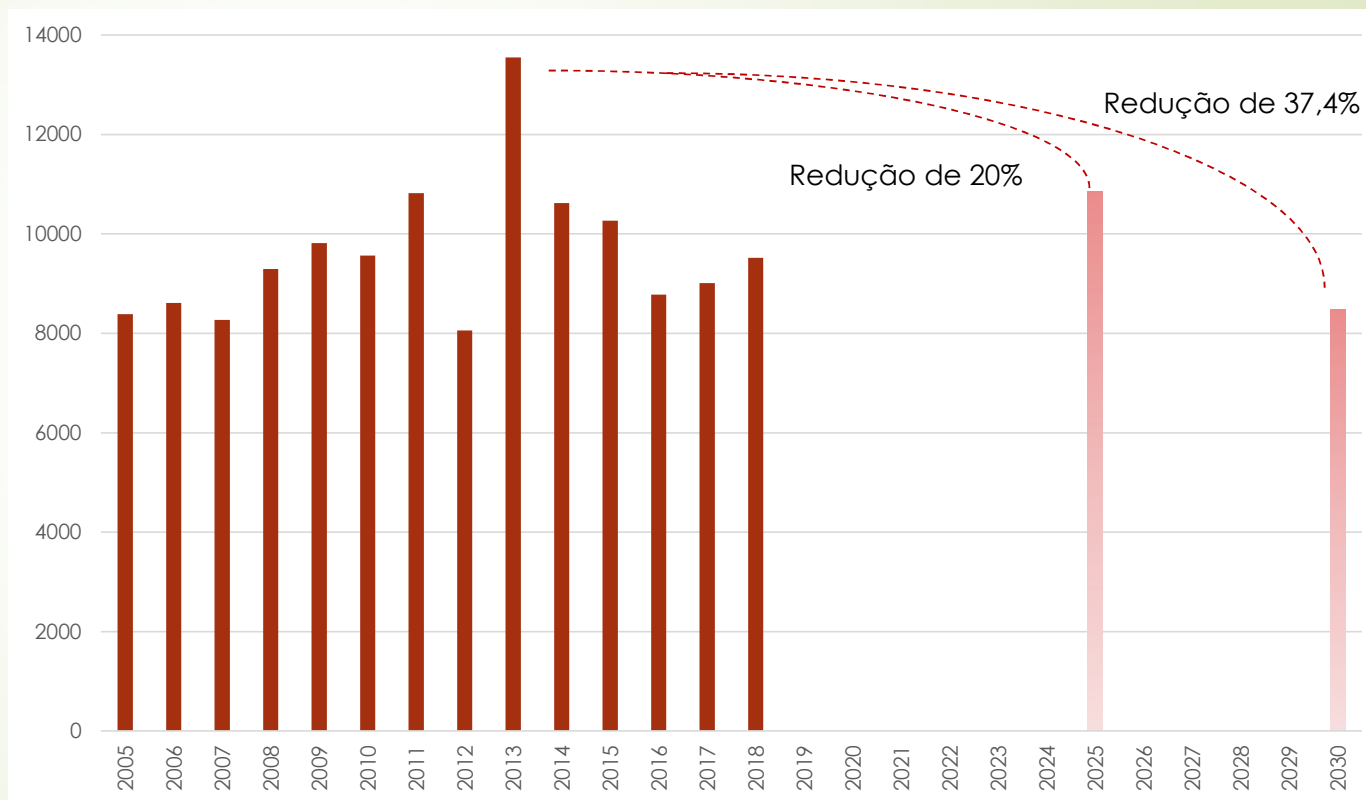
- Ao confrontar as projeções com as estimativas de redução de emissões associadas às Políticas e Medidas previstas no Plano de Mitigação é possível traçar o seguinte cenário.

	2013	2025	2030
Cenário Business as Usual - referência (t CO ₂ e)	13.551.108	12.085.402	12.833.886
Redução do Plano de Mitigação (t CO ₂ e)	0	2.416.072	4.832.143
Contribuição Distritalmente Determinada (t CO ₂ e)	13.551.108	9.669.331	8.101.743
Redução em relação ao ano de 2013	0,0%	20,0%	37,4%
População do DF	2.786.684	3.239.675	3.402.180
Emissão per capita (t CO ₂ e)	4,86	2,98	2,38
Redução per capita em relação ao ano de 2013	0,0%	38,8%	51,0%

O que é e onde está a CDD do DF?

- Trata-se de uma contribuição aos moldes de contribuições de Partes da Convenção sobre Mudança do Clima da ONU.
- A CDD do Distrito Federal tem como meta reduzir as emissões de GEE em 20% até o ano de 2025, e em 37,4% até 2030, tomando como referência o ano de 2013.
- Formalizada no Decreto 43.413 de 7 de Junho de 2022
- Até 2050 o DF deverá alcançar emissões líquidas zero.

Meta da Contribuição Distritalmente Determinada (CDD) do DF.



Fonte: Elaboração própria à partir dos dados do Segundo Inventário de Emissões de GEE do Distrito federal (2021) e CDD (2021).

Obs: CDD disponível em <https://www.sema.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2022/06/CDD.pdf>

Decreto 43.413/2022

- Institui o Plano Carbono Neutro do Distrito Federal, a Contribuição Distritalmente Determinada – CDD, e dá outras providências.
- O Plano Carbono Neutro do Distrito Federal é composto por sua Contribuição Distritalmente Determinada ao Acordo de Paris e pelos seus Planos de Ação Setorial.
- A CDD deverá ser revisada/atualizada a cada 5 anos, refletindo um aumento de ambição em relação à anterior.

Plano Carbono Neutro do Distrito Federal

Introdução/Contextualização

Contribuição Distritalmente Determinada

Onde queremos chegar?

Planos Setoriais para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa

Como vamos chegar lá?

Plano Setorial de Adaptação

Decreto 43.413/2022

- Art. 1º, Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA atuar de forma transversal na coordenação da elaboração, atualização e revisão da CDD e dos Planos de Ação Setorial, para os quais devem colaborar o demais órgãos e instituições do Governo do Distrito Federal-GDF.
- Art. 5º A Câmara Técnica de Mudança do Clima, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, será responsável por:
 - I – aprovar os documentos referentes à política distrital de mudança do clima, dentre eles, a CDD, os Planos Setoriais, o Inventário e os planos de mitigação e adaptação; e
 - II – articular, com as demais instancias e órgãos de governo, a elaboração, revisão proposição dos planos, políticas e medidas para redução das emissões de GEE e da vulnerabilidades do Distrito Federal à mudança do clima.



Muito Obrigado!

Contato: hugodovalle@gmail.com